



PORTARIA Nº 158/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 591/2018 do Conselho Federal de Enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para executar funções relacionadas à gestão dos contratos, baixam as seguintes determinações;

Art. 1º Designar **Jaqueline Cristina de Souza Muchagata** como responsável pela fiscalização dos(as) **10º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017** – Processo Administrativo nº **049/2016** da **MADIFE EIRELI**, com vigência de **07/03/2022 a 06/09/2022**, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados continuados de limpeza e conservação para as Subseções do Coren/PR**; **12º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2017** – Processo Administrativo nº **049/2016** da **MADIFE EIRELI**, com vigência de **14/03/2022 a 13/09/2022**, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados continuados de limpeza e conservação para a Sede do Coren/PR**; **7º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017** – Processo Administrativo nº **049/2016** da **ONDREPSB PR – LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**, com vigência de **14/03/2022 a 13/09/2022**, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados continuados de telefonista para a Sede do Coren/PR**; **8º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017** – Processo Administrativo nº **049/2016** da

EQUIP SEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., com vigência de 14/03/2022 a 13/09/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados continuados de copeira e recepcionista para a Sede do Coren/PR

Art. 2º Designar **Simone Bortolozzi** como fiscal substituto(a), para fiscalizar a execução do(a) Aditivo ao Contrato supracitado(a), na ausência do(a) fiscal **Jaqueline Cristina de Souza Muchagata**.

Art. 3º Compete ao fiscal do contrato atender na íntegra aos itens 4.2 e 6.1 do Manual de Fiscalização de Contratos.

Art. 4º Os empregados incumbidos do desempenho da fiscalização e de gestor de contratos responderão nos âmbitos administrativos, penal e civil.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Curitiba, 04 de março de 2022.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário